



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MENSAGEM Nº 035/2018

Sabáudia – Pr., 08 de Junho de 2018

Exmo Senhor

MAURO JOÃO SCHIAVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei de nº 035/2018 cuja finalidade é a adequação orçamentária com referência a **devolução de rendimentos financeiros auferidos ao Contrato de Repasse 826282_2015** e adequação orçamentária da **"FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública"** para registro das despesas mensais e **serviços a serem executados com melhorias em na Iluminação Publica com extensão da Rede e Rebaixamento sendo na Vila Coelho, Rua Guerino Garbin, Rua João Manueira Garcia e Rua Dr. Ricardo de Abreu Arambul.**

Certo de estar na devida ordem e buscando a transparência dos atos praticados por esta Administração contamos com a aprovação dos senhores Vereadores e Vereadora para assunto de tão relevante importância aproveitando a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI 035/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.896,15 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2058	Manutenção das Atividades da Iluminação Pública				
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00
591	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 200.000,00
880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00

08.001.04.122.0003.2094	Manter as Restituições e Indenizações de Convênios				
885	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 2.373,51
884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 522,64
Soma Total					R\$282.896,15

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.522,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício Anterior e o valor de **R\$ 2.373,51 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.4.0.0.0.1.1.0000 _ 507	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

19



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.3.2.1.0.0.1.1.0000 _ 873	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 522,64
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 280.522,64

SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	R\$ 2.373,51
Soma Superávit Financeiro		R\$ 2.373,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Junho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 035/2018, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.896,15 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para o fim de atender o Poder Executivo em “adequar orçamentária para devolução de rendimentos financeiros auferidos no Contrato de Repasse 826282-2015 e adequação da Fonte 507 COSIP – Contribuição de iluminação Pública para registro das despesas mensais e serviços a serem executados com melhorias na iluminação Pública com extensão da Rede e Rebaixamento sendo na Vila Coelho, rua Guerino Garbin, Rua João Manueira Garcia e Rua Dr. Ricardo de Abreu Arambul”,

O crédito adicional suplementar tem por finalidade remanejar saldos orçamentários de certas rubricas já previstas no orçamento municipal, para outras também nele referenciadas.

Por evidente que não se trata de movimentação de recursos financeiros, mas tão somente de saldos orçamentários.

Conforme se infere das informações apresentadas, o remanejamento de saldos orçamentários decorre de alterações promovidas em determinadas políticas públicas do Município, as quais passaram a demandar um maior volume de recursos para eventual atendimento.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei, no qual deverá constar as dotações que receberão os recursos, e quais sofrerão redução/anulação, total ou parcial.

No que tange a estes aspectos, vislumbra-se que o Projeto em análise apresenta os elementos necessários para fins de legitimá-lo, até porque evidencia as

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 035/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 029/2018

O presente Projeto de Lei nº 035/2018, Autoriza a abertura de crédito adicional especial, cuja finalidade da adequação orçamentária com a devolução de rendimentos financeiros auferidos ao Contrato de Repasse 526282/2015 e adequação orçamentária da FONTE 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, para registro das despesas mensais e serviços a serem executados com melhorias na iluminação Pública com extensão da Rede e Rebaixamento sendo na Vila coelho, Rua Guerino Garbin, Rua João Manueira Garcia e Rua Dr. Ricardo de Abreu Arambul, sendo este no valor de R\$282.896,15 (duzentos e oitenta e dois reais, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 035/2018.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.


Moisés Soares Ribeiro
Presidente


Israel Aparecido Jesus
Secretário


Luis Donizeti de Melo
Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1018	03.04	28.06.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8217	013	29.06.18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1572.644/1	29.06.18	
Manoela	M. Peronzi	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	

El 517/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.896,15 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00
591	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 200.000,00
880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00

08.001.04.122.0003.2094 Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
885	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 2.373,51
884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 522,64
Soma Total					R\$282.896,15

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.522,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício Anterior e o valor de **R\$ 2.373,51 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior..

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.4.0.0.1.1.0000 _ 507	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

AP



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.3.2.1.0.0.1.1.0000 _ 873	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 522,6
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 280.522,6

SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	R\$ 2.373,5
Soma Superávit Financeiro		R\$ 2.373,5

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 517/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.896,15 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00
591	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 200.000,00
880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	R\$ 40.000,00

08.001.04.122.0003.2094 Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
885	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 2.373,51
884	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 873	CONTRATO REPASSE 826282_2015_MCIDADE S	R\$ 522,64
Soma Total					R\$282.896,15

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.522,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício Anterior e o valor de **R\$ 2.373,51 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior..

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.2.4.0.0.0.1.1.0000 _ 507	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1018 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 28.06.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.3.2.1.0.0.1.1.0000 _ 873	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 522,64
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 280.522,64

SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.873	CONTRATO DE REPASSE 826282_2015_MCIDADES	R\$ 2.373,51
Soma Superávit Financeiro		R\$ 2.373,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal